



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 21.145, de 09 de Julho de 2025.

Movimenta Créditos  
Orçamentários do  
Orçamento Anual do  
Município de Porto Velho  
por Remanejamento de  
Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 964/2025/ASGOV/SGG, de 16 de maio de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 037/CTEAEP/2025, 08 de maio de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 004/2024 pelo Vereador Marcio Pacele em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>02.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>02.71 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS - SMD</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
02.71.04.122.286.2.692	Manutenção das sedes administrativas	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000.0015	225.000,00	-

<b>SUBTOTAL</b>					<b>225.000,00</b>	-
<b>11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>						
<b>11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
11.01.17.512.075.1.081	Drenagem de Águas Pluviais	FIS	4.4.90.30	1.500.0000.0000.0015	-	225.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>225.000,00</b>	<b>225.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 13/07/2025, 14:43:42



Assinado por **Salatíel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 11/07/2025, 09:22:18



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 11/07/2025, 08:55:44